



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.841/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 08/10/2024

Gabinete do Prefeito

TATIANA AGUILAR SATLER
Assessora Extraordinária de Governo
Decreto nº 10.638/2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.279/2012,
QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o § 4º ao art. 103 da Lei nº 2.279, de 29 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.103.....
.....

§ 4º. O imposto sobre os serviços previstos no subitem 21.01 da lista de serviços constante no § 5º do art. 91 desta Lei, referente às atividades cartorárias, notariais e de registro, será calculado tomando por base o valor dos emolumentos, devendo ser acrescido ao preço total a ser pago pelo usuário do serviço e destacado no respectivo recibo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 08 de outubro de 2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL